ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 006 /2026.

Macaé, em 30 de janeiro de 2026.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

Ao encaminhar o presente Projeto de Lei e submetê-lo à apreciação dos Senhores Edis, tenho a grata satisfação de estar contribuindo para a harmonização normativa do Município de Macaé, em conformidade com os princípios da legalidade, juridicidade, eficiência e moralidade.

O presente Projeto de Lei vem cumprir as determinações legais, em consonância com a legislação pátria sobre a matéria no tocante à abertura de créditos orçamentários adicionais, em especial o disposto no art. 42 da Lei Federal n.° 4.320/1964, sendo os recursos apurados destinados à Secretaria Executiva de Saneamento para posterior utilização pelo órgão.

Por esses motivos, acredita-se que a proposta será bem recebida por essa Emérita Casa, e, contará com o apoio de Vossas Excelências. Assim, espero contar com a aprovação unânime dos Nobres Representantes dessa Augusta Casa Legislativa.

Com meus protestos de elevada estima e consideração, subscrevo-me.

Com apreço,

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

AO MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
VEREADOR ALAN MANSUR PEREIRA
PALÁCIO NATÁLIO SALVADOR ANTUNES
ROD. CHRISTINO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, KM 3,5
VIRGEM SANTA - MACAÉ – RJ

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº.: 005 /2026

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL No. 5.467/2026 de 05 de janeiro de 2026, com vistas a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor total de R$10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes no(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.

Art. 2° - Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.467/2026 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de janeiro de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº.: 005 **/2026** **DE:** 30 **/01/2026**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Executiva de Saneamento					
58.05.17.511.0125.2.190	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
3.3.90.00.00.00.00			704.1	10.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 10.000,00					
				TOTAL ANULADO: 10.000,00	
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Executiva de Saneamento					
58.05.17.122.0055.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
4.4.90.00.00.00.00			704.1		1.000,00
58.05.17.511.0125.2.190	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
4.4.90.00.00.00.00			704.1		2.000,00
58.05.17.512.0125.2.192	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
4.4.90.00.00.00.00			704.1		2.000,00
58.05.17.512.0125.2.195	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO INTRADOMICILIAR DE ESGOTO SANITÁRIO				
4.4.90.00.00.00.00			704.1		1.000,00
58.05.17.512.0125.2.362	Gestão e Monitoramento de Recursos Hídricos				
3.3.90.00.00.00.00			704.1		2.000,00
4.4.90.00.00.00.00			704.1		2.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 10.000,00					
					TOTAL REFORÇADO: 10.000,00

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
704.1	10.000,00	10.000,00
TOTAL:	**10.000,00**	**10.000,00**